

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.023186/2019-81

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 019/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TELECO ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.469.835/0001-46**, sediada na Rua Tenente Rafael de Freitas, nº 330, Bairro Patrimônio, CEP 38.411-066, neste ato representada pelo Sr. Marco Túlio de Melo Valadares, portador da Carteira de Identidade nº M-6.472.562, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 800.982.746-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.023186/2019-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2019, decorrente da **Tomada de Preços nº 073/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, e ainda,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 124/2020/DIFIS/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 2225472) e a "Planilha Reajuste (1 ano)" (SEI nº 2225470), faz-se necessário **reajustar** o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice Nacional de Custo da Construção / Disponibilidade Interna – INCC/DI, atendendo ao disposto na Lei 10.192/2011, em consonância com o previsto no item 17 do Projeto Básico, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Reajustar o valor do Contrato Original em R\$ 12.368,06** (doze mil trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos), a partir de sua assinatura, conforme Planilha de Reajuste anexa a este instrumento (SEI nº 2225470); e1.1.2. **Atualizar os valores do Cronograma Físico-Financeiro** conforme documento SEI nº 2225471.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global** do Contrato passará de R\$ 1.388.554,93 para **R\$ 1.400.922,99** (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove

centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, ou seja, de **R\$ 70.046,15** (setenta mil quarenta e seis reais e quinze centavos), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento.

3.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter **validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

TELECO ENGENHARIA LTDA

Marco Túlio de Melo Valadares
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO DE MELO VALADARES, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 22/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2248747** e o código CRC **B9AB70AF**.